



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria de Obras

Objeto da contratação: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção e confecção de aproximadamente 1000 metros de cerca, reforma de mangueira e brete da pista de rodeios do parque Norberto Ten Kathen.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção/conserto de cercas, mangueiras e bretes, no parque de rodeios do Parque Municipal de Exposições de São Pedro do Butiá, bem como material necessário para execução do serviço, conforme itens elencados neste estudo técnico preliminar.

O serviço de conserto/manutenção da pista de rodeio do Parque Municipal de Exposições Norberto Guilherme Ten Kathen e aquisição de materiais para execução do referido serviço, será prestado conforme solicitação e necessidade da Administração, conforme levantamento feito pela mesma.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem licitados (serviço de manutenção/conserto da pista de rodeio e aquisição de material) têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão ser fornecidos em 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de fornecimento. O serviço deverá ser executado em 10 dias corridos após a assinatura do contrato. Com relação as obrigações, sanções e rescisão contratual serão as estabelecidas na minuta contratual a ser elaborada pela Secretaria da Administração, com base na legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para os fins da presente licitação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova da regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4358/2002;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

<u>LOTE 01</u>		<u>Quantidade</u>
01	PALANQUE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10X10X220CM - PARA CERCA, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRATADA.	15 un
02	PALANQUE MEDINDO NO MÍNIMO 20X20X220 CM PARA CERCA, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRATADA.	15 un
03	TRAMA PARA CERCA - MEDIDAS MÍNIMAS 5X5X130 CM	80 un
04	LISTRÃO PARA CERCA - MEDIDAS MÍNIMAS 5X13X500 CM	30 un
05	TÁBUAS DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25X400X2,2CM - MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	25 un
06	ARAME GALVANIZADO LISO PARA CERCA RURAL 1000M	1 rolo
07	ARAME GALVANIZADO PONTO 12	3 kg
08	PREGOS, MATERIAL AÇO, BITOLA 19 X 36	2 kg
09	PREGO, MATERIAL AÇO, BITOLA 18X27	3 kg
10	CATRACA, GALVANIZADA, PARA ESTICAR ARAME LISO DE CERCA	5 un
11	DOBRADIÇA REFORÇADA, GALBANIZADA	6 un
<u>LOTE02</u>		<u>Quantidade</u>
01	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1000 METROS DE CERCA, REFORMA DE MANGUEIRA E BRETE DA PISTA DE RODEIOS DO PARQUE MUNICIPAL NORBERTO TEN KATHEN.	1 un

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação com base em levantamento executado pela administração:

<u>LOTE 01</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor total do item</u>
01	PALANQUE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10X10X220CM - PARA CERCA, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRATADA.	15 un	R\$ 61,07	R\$ 916,05
02	PALANQUE MEDINDO NO MÍNIMO 20X20X220 CM PARA CERCA, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRATADA.	15 un	R\$ 153,67	R\$ 2.305,05
03	TRAMA PARA CERCA - MEDIDAS MÍNIMAS 5X5X130 CM	80 un	R\$ 10,98	R\$ 878,40
44	LISTRÃO PARA CERCA - MEDIDAS MÍNIMAS 5X13X500 CM	30 un	R\$ 84,26	R\$ 2.527,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

05	TÁBUAS DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25X400X2,2CM - MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	25 un	R\$ 67,86	R\$ 1.696,50
06	ARAME GALVANIZADO LISO PARA CERCA RURAL 1000M	1 rolo	R\$ 834,50	R\$ 834,50
07	ARAME GALVANIZADO PONTO 12	3 kg	R\$ 23,20	R\$ 69,60
08	PREGOS, MATERIAL AÇO, BITOLA 19 X 36	2 kg	R\$ 18,07	R\$ 36,14
09	PREGO, MATERIAL AÇO, BITOLA 18X27	3 kg	R\$ 17,69	R\$ 53,07
10	CATRACA, GALVANIZADA, PARA ESTICAR ARAME LISO DE CERCA	5 un	R\$ 10,00	R\$ 50,00
11	DOBRADIÇA REFORÇADA, GALBANIZADA	6 un	R\$ 32,00	R\$ 192,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 9.559,11
LOTE 02		Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
01	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1000 METROS DE CERCA, REFORMA DE MANGUEIRA E BRETE DA PISTA DE RODEIOS DO PARQUE MUNICIPAL NORBERTO TEN KATHEN.	1 un	R\$ 6.256,67	R\$ 6.256,67
TOTAL LOTE 02				R\$ 6.256,67

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa a prestação de serviços de empresa especializada para conserto de toda pista de rodeios do parque Municipal de Exposições e aquisição

do material, de qualidade inquestionável, conforme levantamento da administração Municipal, a qual também fiscalizará a execução e entrega dos serviços. O material deverá ser fornecido em 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de fornecimento, bem como o serviço deverá ser executado em 10 dias corridos após a assinatura do contrato, e o local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão prestados, uma vez que o serviço a ser contratado não será executado nos interiores do órgão. A Secretaria de Obras, que será a responsável por acompanhar a execução dos serviços, em virtude do seu objeto, indicará o servidor LUIS HECK para atuar como gestor e fiscal do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 10 de fevereiro de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___ / ___ /20___

Dnó dedule

Prefeito Municipal